



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4952

Publicação Diária

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 770 DE 03 DE JULHO DE 2023

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.184,48 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.061	4.4.90.52	8080*	1.934,44
50010.15.451.0022.2.061	4.4.90.52	8501	250,04
<b>TOTAL</b>			<b>2.184,48</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.184,48 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.184,48 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	50	8080	Julho	0,00	1.934,44	1.934,44
50	60	8501	Julho	2.000,00	250,04	2.250,04
<b>Total</b>				<b>2.000,00</b>	<b>2.184,48</b>	<b>4.184,48</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### DECRETO Nº 772 DE 03 DE JULHO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.48	000	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.30	000	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 775 DE 04 DE JULHO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 777 DE 05 DE JULHO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 13.850.000,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) junto à Chefia de Gabinete, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda / Coordenação Geral - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	17.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.16	000	72.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.16	000	50.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	000	100.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	2.500.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	104	1.000.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.16	104	3.000.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	1.000.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	500.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.46	104	70.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	4.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.13	101	1.000.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.13	000	50.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.16	000	120.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.04	000	252.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.16	000	10.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	100.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.16	000	9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.850.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.46	000	17.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.13	000	54.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.96	000	18.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	000	50.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	000	412.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	000	100.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	104	8.070.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	5.000.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	000	70.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.46	000	50.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.92	000	5.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.92	000	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.850.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 43.783.855,84 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Julho	415.000,00	217.002,57	632.002,57
03	30	000	Julho	516.000,00	534.193,66	1.050.193,66
04	50	000	Julho	1.676.000,00	798.742,88	2.474.742,88
05	80	000	Julho	238.000,00	297.059,13	535.059,13
06	110	000	Julho	1.988.000,00	1.418.315,02	3.406.315,02
07	200	000	Julho	1.200.000,00	732.838,94	1.932.838,94
08	220	000	Julho	812.000,00	613.977,52	1.425.977,52
09	260	000	Julho	9.073.000,00	4.398.397,25	13.471.397,25
20	300	000	Julho	637.000,00	1.091.997,49	1.728.997,49
21	390	000	Julho	2.724.000,00	1.372.918,37	4.096.918,37
22	520	101	Julho	19.662.000,00	3.994.425,15	23.656.425,15
22	530	104	Julho	19.862.000,00	23.702.164,47	43.564.164,47
23	620	000	Julho	782.000,00	698.164,69	1.480.164,69
24	690	000	Julho	547.000,00	342.130,15	889.130,15
25	710	000	Julho	3.240.000,00	1.508.374,38	4.748.374,38
25	721	940	Julho	0,00	83.359,04	83.359,04
26	910	000	Julho	449.000,00	447.752,71	896.752,71
27	940	000	Julho	286.000,00	363.268,85	649.268,85
28	970	000	Julho	2.198.000,00	1.070.100,52	3.268.100,52
29	1000	000	Julho	87.000,00	98.673,05	185.673,05
<b>Total</b>				<b>66.392.000,00</b>	<b>43.783.855,84</b>	<b>110.175.855,84</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Junho	632.678,90	217.002,57	415.676,33
03	30	000	Junho	1.017.637,65	534.193,66	483.443,99
04	50	000	Junho	2.413.523,72	798.742,88	1.614.780,84
05	80	000	Junho	517.312,65	297.059,13	220.253,52
06	110	000	Junho	3.804.102,06	1.418.315,02	2.385.787,04
07	200	000	Junho	2.170.674,21	1.144.838,94	1.025.835,27
08	220	000	Junho	1.370.616,57	613.977,52	756.639,05
09	260	000	Junho	12.950.037,25	4.398.397,25	8.551.640,00
20	300	000	Junho	1.736.199,44	1.091.997,49	644.201,95
21	390	000	Junho	4.151.749,45	1.372.918,37	2.778.831,08
22	520	101	Junho	22.055.427,66	3.994.425,15	18.061.002,51
22	530	104	Janeiro	22.428.929,70	17.416,63	22.411.513,07
22	530	104	Junho	26.906.308,51	614.747,84	26.291.560,67
22	530	104	Dezembro	18.627.000,00	15.000.000,00	3.627.000,00
22	570	104	Janeiro	6.637.000,00	4.250.000,00	2.387.000,00
22	570	104	Fevereiro	6.487.000,00	3.820.000,00	2.667.000,00
23	620	000	Junho	1.616.223,31	698.164,69	918.058,62
24	690	000	Junho	921.489,87	342.130,15	579.359,72
25	710	000	Junho	5.100.755,46	1.458.374,38	3.642.381,08
25	721	940	Janeiro	30.000,00	14.687,86	15.312,14
25	721	940	Fevereiro	120.000,00	34.814,93	85.185,07
25	721	940	Junho	250.000,00	33.856,25	216.143,75

26	910	000	Junho	863.203,60	447.752,71	415.450,89
27	940	000	Junho	437.508,48	101.268,85	336.239,63
28	970	000	Junho	3.277.146,14	970.100,52	2.307.045,62
29	1000	000	Junho	177.013,03	98.673,05	78.339,98
<b>Total</b>				<b>146.699.537,66</b>	<b>43.783.855,84</b>	<b>102.915.681,22</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 778 DE 06 DE JULHO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 131.684,58 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	303	131.684,58
<b>TOTAL</b>			<b>131.684,58</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	131.684,58
<b>TOTAL</b>			<b>131.684,58</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 780 DE 06 DE JULHO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.080152/2023-21, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de abril de 2023, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 176/2023 - DDH/SMRH,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, sendo o início da vigência em 01/05/2023.  
b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 780/2023 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv			
159018	ALEXANDRE AUGUSTO AMARAL	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/05/2023
158151	ALINE FUSCO ROCHA GONCALVES	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/05/2023
372528	ANA CRISTINA DE ANDRADE ARIGUELA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/05/2023
372889	ANGELITA CAETANO LOPES LAMPE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/05/2023
130648	APARECIDO GARCIA DE SOUZA	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	III	44	4	IV	44	01/05/2023
340898	AUREA DA CUNHA MARANDOLA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/05/2023
342840	AURENI ISAAC BATISTA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	12	11	V	12	01/05/2023
141577	CARLOS RENATO CUNHA	Procurador do Município	PMU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	IV	31	33	V	31	01/05/2023
341207	CAROLINA SILVA MARANDOLA OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/05/2023
371769	CAROLINE SILVA SALES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/05/2023
334642	CLAUDINEI MARCAL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	38	11	III	38	01/05/2023

382744	CLAUDINEI MARCAL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2023
163139	DANILO COSTA FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/05/2023
380377	DEBORA ZEMUNER ROSSINI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/05/2023
373010	DERLY DE JESUS MARCAL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/05/2023
141690	EDUARDO JUNIOR BERGOSSI	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	IV	11	7	V	11	01/05/2023
354503	EDUARDO PEREIRA FIEL	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	7	11	IV	7	01/05/2023
340790	ELAINE DA SILVA FEDATTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/05/2023
366544	ELIZANGELA DE CAMPOS AGOSTINETI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2023
346349	ERENIR APARECIDA ALVES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	6	16	II	6	01/05/2023
164577	FABIO ROSA	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	1	4	II	1	01/05/2023
339059	FLAVIANI BARALDI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/05/2023
372137	GISELE CRISTINA SILVA DE PAULA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/05/2023
158968	HELENA YURIKO KOROGI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/05/2023
161888	HELIAN ARAUJO OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/05/2023
372692	ILDA DA COSTA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/05/2023
340839	JOENICE BETTANIN DIAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/05/2023
341150	JOSIANE MARIA FROTA VIEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	16	11	V	16	01/05/2023
146650	JOSINALDO DE FREITAS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	7	38	III	7	01/05/2023
372900	JULIANA ZEFERINO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/05/2023
148407	LETICIA BAPTISTA PIRES	Gestor Cultural	GTU01	Serviço de Biblioteconomia	9	III	5	9	IV	5	01/05/2023
157112	LEVI EVARISTO	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	5	1	III	5	01/05/2023
385093	LILIAN CRISTIANE VERISSIMO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/05/2023
371696	LISYANE ANDRADE	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	3	11	III	3	01/05/2023
342777	LUCIA CRISTINA GOMEZ DOS SANTOS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	13	11	V	13	01/05/2023
359912	LUCIANA BRUDER RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/05/2023
348040	LUCILENE BARBIERI URQUIZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/05/2023
372919	MARCELA PIERINA PELISSON	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/05/2023
148849	MARCELO DA SILVA DIAS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/05/2023
372196	MARCIA APARECIDA GOMES NEVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/05/2023
383970	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2023
340855	MARIA TEREZA PINHEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/05/2023
369977	MARILSA GORETÉ DA SILVA OLIVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2023
340910	MIRELLA CITO BOTTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/05/2023
369012	RAQUEL JOCELAINE DE ARRUDA BENELLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2023
386537	RAQUEL JOCELAINE DE ARRUDA BENELLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/05/2023
360775	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/05/2023
372897	RODOLFO FARIA BRUMATE	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	3	11	III	3	01/05/2023
372609	ROSANA MAGALHAES OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/05/2023
340804	SANDRA REGINA PEDRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/05/2023
341169	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/05/2023
353949	SILVANA LEAL DE SOUZA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2023
341037	SIMONE LUCIANA GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/05/2023
163180	SUZANA DA SILVA FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/05/2023
158747	THALITA CRISTINA GOIS	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	3	9	III	3	01/05/2023
351342	VALERIA CRISTINA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/05/2023
163155	VINICIUS VICTOR VIEIRA DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/05/2023
160768	VIVIANE LIBOREDO PEREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/05/2023
156710	WAGNER TATSUYA WATANABE	Analista de Sistemas	ASIU01	Serviço de Análise em Informática	32	II	5	32	III	5	01/05/2023

**DECRETO Nº 781 DE 06 DE JULHO DE 2023**

**SÚMULA:** Decreta Anulação de Ato de Reintegração Funcional de Mariclei Ferro Belchior para compor o Conselho Tutelar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os Processos SEI nº.19.004.098135/2019-11 e nº.19.009.046946/2023-65,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A anulação de ato administrativo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 229512-MARICLEI FERRO BELCHIOR
- b) TABELA/NÍVEL: CC/02
- c) CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U
- d) FUNÇÃO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- e) DATA VIGÊNCIA: 10/07/2023
- f) DECRETO ANULADO: Nº 479/2023

g) MOTIVO: Anulação do Ato de Reintegração Funcional da servidora acima nominada para compor o Conselho Tutelar, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0050009-39.2019.8.16.0014, Ref. mov. 68.1, expedida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## PORTARIA

### PORTARIA SMC-GAB Nº 16, DE 06 DE JULHO DE 2023

**SÚMULA:** Cria e Designa membros para compor a Comissão de Heteroidentificação responsável pela confirmação da autodeclaração de proponentes afro-brasileiros que se inscreverem por cotas no Programa Municipal de Incentivo à Cultura-PROMIC.

**O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.024.111889/2023-12 e 19.024.056753/2023-24,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Heteroidentificação responsável pela confirmação da autodeclaração de proponentes afro-brasileiros que se inscreverem por cotas no Programa Municipal de Incentivo à Cultura-PROMIC, conforme os termos dos editais.

**Art. 2º** Designar os representantes a seguir relacionados, para comporem a referida comissão, conforme Ofício GPPIR Nº 004/2023 encaminhado pelo Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial / Gestão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Londrina:

Nome	Representação
Sidnei Santos Silva	CMPIR – Conselho Municipal de Igualdade Racial
Mariana Rodrigues Moreira	CMPIR – Conselho Municipal de Igualdade Racial
Welisson Vieira de Aguiar	Comissão da Igualdade Racial da OAB - Londrina
Marleide da Silva Perrude	NEAB - Núcleo de Estudos Afro Brasileiros - Uel
João Gabriel Gonçalves Marianowski	NEAB - Núcleo de Estudos Afro Brasileiros - Uel
Márcia Cacilda Ribeiro	CMPIR – Conselho Municipal de Igualdade Racial - NRE - SEED
Marilisa da Silva Gonçalves	CMPIR – Conselho Municipal de Igualdade Racial - NRE - SEED
Maria de Fátima Beraldo	Executivo Municipal GPPIR – Gestão Municipal de Igualdade Racial
Beatriz Batista da Silva	Executivo Municipal CMPIR – Conselho Municipal de Igualdade Racial
Juliana Bueno Grizos de Carvalho	Executivo Municipal CMPIR – Conselho Municipal de Igualdade Racial
Deividy André Vieira Leal	Executivo Municipal CMPIR – Conselho Municipal de Igualdade Racial

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 7 de julho de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 121/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 121/2023**, objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Valor máximo da licitação: R\$ 3.303.121,75 (três milhões, trezentos e três mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 07 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

## EXTRATOS

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.202.962/0001-05, sendo infrutífera.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0124/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.021.099225/2023-90, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25002/2022 CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA

##### Objeto

a) a prorrogação do período de execução para 08/09/2023 e do período de vigência para 08/10/2023;

b) a apresentação de novo plano de trabalho aprovado, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais, ratificando as demais cláusulas e condições do citado Termo.

Processo SEI Nº 19.025.058036/2022-46

Data da Assinatura: 05/07/2023

Assinam: Imerio Francisco Weber- Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0075/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0184/2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Adt. 25, da LF 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de cesta básica para fenilcetonúricos para fornecimento à paciente em cumprimento de ordem judicial.

**VALOR:** R\$ 11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ (AFEH-PR).

**CNPJ:** 72.326.119/0001-60.

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2023.

**PROCESSO SEI:** (19.008.083379/2023-38)

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º SMGP-0146/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** PAL/SMGP n.º 0239/2022

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º:** PGV/SMGP-0209/2022

**CONTRATADA:** MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

**REPRESENTANTE:** Wanderley Pavanello

**CNPJ:** 08.377.891/0001-01

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para máquinas rodoviárias e agrícolas, com fornecimento de peças e materiais originais, incluindo assistência externa para socorro no veículo, bem como, a prestação de serviços de lavagem/lubrificação dos referidos equipamentos.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da SMOP para a SMAA

**PROCESSO SEI Nº:** 19.020.085330/2023-51

**DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RELATÓRIOS

**RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0076/2023;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0097/2023;**

### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de preços de produtos para lavanderia hospitalar com fornecimento de equipamentos em caráter de comodato para unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS de Londrina/PR.

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico Referencial nº 4/2021; Despacho Terminativo nº 2073/2022 e Despacho Terminativo PGM nº 550/2023.

1.3. **Pregoeiro:** Erik Wagner Massola Bergamo;

1.4. PORTARIA SMGP-GAB Nº 3/2023;

1.5. **Publicação do Edital:**

1.6. Ata da Sessão Pública PGE/SMGP-0076/2023 (10459301);

1.7. Diligência Impedidos de Licitar: (10584725);

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – **SEI Nº 19.008.042950/2023-64**, disponível para acesso no endereço: [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khQNZ8j9rqV7wpbRZlv2lqOICGF8O108eX0sylQRpg4cLkH](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khQNZ8j9rqV7wpbRZlv2lqOICGF8O108eX0sylQRpg4cLkH)

### 2. DO CERTAME

#### 2.1. Participantes:

- DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA;
- ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA;
- MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA;

2.2. **Classificadas:** Conforme Ata da Sessão Pública PGE/SMGP-0076/2023 (10459301);

2.3. **Desclassificadas:** Não Houve;

2.4. **Habilitadas:**

- DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA;

2.5. **Inabilitadas:** Não Houve;

2.6. **Recursos:**

**2.6.1.** A empresa MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA apresentou recurso, que foi indeferido conforme decisão do pregoeiro (10495420) e ratificação do SMGP (10503508);

**2.7. DO VENCEDOR:**

**2.7.1.** Conforme documento SEI nº (10459301), declaro vencedora a empresa:

DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA ME LONDRINA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	39313	AMACIANTE LÍQUIDO CONCENTRADO	MULTQUIMICA	R\$ 4,3000	4000	LT	R\$ 17.200,00
1	2	39309	DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO	MULTQUIMICA	R\$ 10,3500	4000	LT	R\$ 41.400,00
1	3	39310	DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO	MULTQUIMICA	R\$ 8,1500	3400	LT	R\$ 27.710,00
1	4	39312	DETERGENTE LÍQUIDO UMECTANTE	MULTQUIMICA	R\$ 8,1500	3400	LT	R\$ 27.710,00
1	5	39311	NEUTRALIZANTE LÍQUIDO CONCENTRADO	MULTQUIMICA	R\$ 6,1500	1400	LT	R\$ 8.610,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 122.630,00

**2.7.2.** Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

a) DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - Documentação da Empresa (9970863) - Análise Técnica (10085099) e (10391159) - Proposta da Licitante (10495581);

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

**3.1.** Não Houve;

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 181.888,56 (cento e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 122.630,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta reais);

**4.3. Economia real no certame:** R\$ 59.258,56 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

**4.4. Percentual de desconto:** Aproximadamente 32,6%;

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para Adjudicação ao vencedor e homologação do processo.

**6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicitamos ainda o registro da decisão de recurso, adjudicação e homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 5 de julho de 2023. Erik Wagner Massola Bergamo, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0076/2023**, em especial quanto ao relatório final do pregão (10574068), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 6 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 98/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-158/2023**

**1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Registro de Preços para eventual eventual locação de estrutura e equipamentos para Eventos realizados pelo Município de Londrina.

**1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento Despacho Terminativo 1012

**1.3. Pregoeiro:** Celso Guaita

**1.4. Portaria nº** 6/2023

**1.5. Publicação do Edital:** Check List-Publicações

**1.6. Data da realização do certame:** 13h00min do dia 14/06/2023;

**1.7. Ata da sessão pública:** Ata

**1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** Diligências - Impedidos de Licitar - TCE e TCU

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.073869/2023-26, disponível para acesso no endereço <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

## 2. DO CERTAME

### 2.1. Participantes:

- a) VT - DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA
- b) ANDRE LUIZ MARQUES JOVANOVIICH SONORIZACAO ME
- c) RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA
- d) MIORANDO E CIA LTDA

### 2.2. Classificadas:

- a) VT - DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA
- b) ANDRE LUIZ MARQUES JOVANOVIICH SONORIZACAO ME
- c) RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA

### 2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.3.1. Não houve

### 2.4. Habilitadas:

- a) RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA

### 2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.5.1. Não houve

### 2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

### 2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 10577579, adjudico à empresa vencedora:

--- MAPA DE APURAÇÃO ----

Fornecedor RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4132	LOCAÇÃO		R\$ 84,0000	1500	UN	R\$ 126.000,00
2	1	4132	LOCAÇÃO		R\$ 84,0000	500	UN	R\$ 42.000,00
3	1	34769	LOCAÇÃO DE CADEIRAS		R\$ 2,7700	4000	SERV	R\$ 11.080,00
3	2	34768	LOCAÇÃO DE MESAS		R\$ 6,9200	1000	SERV	R\$ 6.920,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 186.000,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- a) RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA: LINK DA HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA FINAL

## 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

## 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$303.220,00 (trezentos e três mil duzentos e vinte reais)
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$117.220,00 (cento e quatorze mil duzentos e vinte reais)
- 4.4. **Percentual de desconto:** 38,65%

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 6 de julho de 2023. Celso Guaita, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 98/2023**, em especial quanto ao relatório final do pregão, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo à licitante vencedora RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 6 de julho de 2023. Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PGV/SMGP-0109/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0174/2023**

**1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Aquisição imediata de Placas de Identificação para Lóculos Verticais.

**1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº Despacho Terminativo 1159

**1.3. Pregoeiro:** Celso Guaita

**1.4. Portaria nº 6/2023**

**1.5. Publicação do Edital:** Check List Publicações

**1.6. Data da realização do certame:** 13h00min do dia 29/06/2023;

**1.7. Ata da sessão pública:** Ata 1 e Ata 2

**1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** Consulta Impedimento

**1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.080415/2023-10, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6I2FsQaclhUf-duzEubalut9yv8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khkQNSrdU0nwBErNfhi4uaB0eqi5Xn2ZzHnjxMjKucB8J\\_GJ](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6I2FsQaclhUf-duzEubalut9yv8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khkQNSrdU0nwBErNfhi4uaB0eqi5Xn2ZzHnjxMjKucB8J_GJ)**

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participantes:**

a) VALORIZE Placas e Troféus LTDA

**2.2. Classificadas:**

a) VALORIZE Placas e Troféus LTDA

**2.3. Desclassificadas :**

**2.3.1.** Não houve

**2.4. Habilitadas:**

a) VALORIZE Placas e Troféus LTDA

**2.5. Inabilitadas:**

**2.5.1.** Não houve

**2.6. Recursos**

**2.6.1.** Não houve

**2.7. DA ADJUDICAÇÃO:**

**2.7.1.** Conforme documento SEI nº 10603025, adjudico às empresas vencedoras:

--- MAPA DE APURAÇÃO ---

Fornecedor VALORIZE PLACAS E TROFÉUS LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41287	PLACA EM ACRÍLICO P/ SINALIZAÇÃO DE LÓCULOS VERTICAIS - 5CM X 15CM	Valorize	R\$ 5,9800	1815	UN	R\$ 10.853,70
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 10.853,70

**2.7.2.** Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

a) VALORIZE Placas e Troféus LTDA: HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO AMOSTRA E DA PROPOSTA FINAL

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Não houve

#### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$10.853,70 (dez mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

4.3. **Economia real no certame:** R\$36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos)

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

#### 6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 7 de julho de 2023. Celso Guaita, Pregoeiro

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO Nº. PGM/SMGP-0109/2023**, em especial quanto ao relatório final do pregão, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo à licitante vencedora VALORIZE Placas e Troféus LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 7 de julho de 2023. Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 101/2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016, 003/2007 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 064/2023 do C.M.E.L,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a Autorização do Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5, do Ensino Fundamental, Implantar o Ensino Integral, Autorizar Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, Mudar Endereço e Ampliar Oferta da Educação Infantil para C2, C3, P4 e P5 da **ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO ODEBRECHT – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Paulo Boszczowski, s/n – Warta – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** – A presente resolução é concedida a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 e Ensino Fundamental e Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2020 com vigência até 01/01/2024.

**Art. 3º** - A presente resolução concede Mudança de Endereço e Ampliação de Oferta para o C2, C3, P4 e P5 retroativo a 01/01/2020 e Implantação do Ensino Integral a partir de 01/01/2023.

**Art. 4º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de julho de 2023. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 102/2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016, 003/2007 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 063/2023 do C.M.E.L,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a Autorização do Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e Implantação do Ensino Integral da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ GASPARINI – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Gervásio Mourão Moralez, s/n – C.H. Farid Libos – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** – A presente resolução é concedida a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5, Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional, retroativo a 31/12/2022 com vigência até 31/12/2023.

**Art. 3º** - A presente resolução concede a Implantação do Ensino Integral a partir de 01/01/2023.

**Art. 4º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de julho de 2023. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

# RESULTADO

## RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

### FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0006/2023

**OBJETO:** Construção da Quadra Poliesportiva da Associação Flávia Cristina na Avenida Saul Elkind, 5000, situada no Conjunto Vivi Xavier, e Reforma e cobertura de quadra poliesportiva no Conjunto União da Vitória, localizada na Rua da Cidadania - Londrina/PR;

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0113/2023, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

#### CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO CNPJ: 46.570.531/0001-10 com valor proposto para o LOTE 02 de R\$ 1.019.554,92 (um milhão, dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
2. H&M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 27.667.081/0001-34 com valor proposto para o LOTE 1 de R\$179.099,53 (cento e setenta e nove mil noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) e para o LOTE 2 de R\$ 1.162.514,45 (um milhão, cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

Londrina, 6 de julho de 2023. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Erik Wagner Massola Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Erick Takashi Takihara, Membro da Comissão Permanente de Licitação

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAL

## 276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 03/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5G55	276670NIC0200605	26/05/2023	50020
ACY4A27	116100T000826706	07/06/2023	60501
ACZ7D77	276670NIC0200690	26/05/2023	50020
AEH8388	276670NIC0200721	26/05/2023	50020
AHH2E37	276670NIC0200618	26/05/2023	50020
AHT4G47	276670NIC0200633	26/05/2023	50020
AIB3F13	276670NIC0200693	26/05/2023	50020
AIE8I87	276670NIC0200622	26/05/2023	50020
AJQ1C77	276670NIC0200672	26/05/2023	50020
AKC7B20	276670NIC0200592	26/05/2023	50020
AKM8615	276670NIC0200674	26/05/2023	50020
AKO0280	116100T000436770	07/06/2023	57380
AKS1I90	276670NIC0200610	26/05/2023	50020
AKS1I90	276670NIC0200629	26/05/2023	50020
AKU1650	276670NIC0200631	26/05/2023	50020
AML5E37	276670NIC0200658	26/05/2023	50020
ANA3B80	276670NIC0200668	26/05/2023	50020
AOZ4455	276670NIC0200636	26/05/2023	50020
APC7F87	276670NIC0200678	26/05/2023	50020
APC7F87	276670NIC0200666	26/05/2023	50020
API1811	276670NIC0200689	26/05/2023	50020
APR8019	276670NIC0200599	26/05/2023	50020
AQF0309	276670NIC0200719	26/05/2023	50020
AQL3H00	276670NIC0200687	26/05/2023	50020
AQO2F20	276670NIC0200590	26/05/2023	50020
AQO5G00	276670NIC0200587	26/05/2023	50020
AQT6818	276670NIC0200704	26/05/2023	50020
ARN4B08	276670NIC0200581	26/05/2023	50020
ASC2773	276670NIC0200646	26/05/2023	50020
ASC2773	276670NIC0200673	26/05/2023	50020
ASC2773	276670NIC0200677	26/05/2023	50020
ATU1616	276670NIC0200670	26/05/2023	50020
ATU1616	276670NIC0200708	26/05/2023	50020
AUM7H53	276670NIC0200651	26/05/2023	50020
AUY7366	276670NIC0200606	26/05/2023	50020
AUZ9H31	276670NIC0200700	26/05/2023	50020
AVB9897	276670NIC0200684	26/05/2023	50020
AVP1G38	276670NIC0200624	26/05/2023	50020

AVR9788	276670NIC0200641	26/05/2023	50020
AVS4950	276670NIC0200575	26/05/2023	50020
AWB4936	276670NIC0200623	26/05/2023	50020
AWB7A20	276670NIC0200637	26/05/2023	50020
AWC6G70	276670NIC0200727	26/05/2023	50020
AWJ9A83	116100T000839096	07/06/2023	54522
AWJ9A83	116100T000839100	07/06/2023	54522
AWL8D54	276670NIC0200612	26/05/2023	50020
AXN7114	276670NIC0200647	26/05/2023	50020
AXO1J06	276670NIC0200732	26/05/2023	50020
AYR5J80	276670NIC0200685	26/05/2023	50020
AYX2G59	276670NIC0200725	26/05/2023	50020
AZC9F91	276670NIC0200709	26/05/2023	50020
AZI3416	276670NIC0200645	26/05/2023	50020
AZU1722	276670NIC0200634	26/05/2023	50020
AZW0934	276670NIC0200595	26/05/2023	50020
BAG9D73	276670NIC0200712	26/05/2023	50020
BAK9G74	276670NIC0200627	26/05/2023	50020
BAN0I39	276670NIC0200589	26/05/2023	50020
BAX3I00	276670NIC0200707	26/05/2023	50020
BBI4946	276670NIC0200656	26/05/2023	50020
BBI5B57	276670NIC0200652	26/05/2023	50020
BBJ2609	276670NIC0200588	26/05/2023	50020
BBJ4J52	276670NIC0200617	26/05/2023	50020
BBM7H80	276670NIC0200715	26/05/2023	50020
BBR2836	276670NIC0200699	26/05/2023	50020
BBW1G66	276670NIC0200649	26/05/2023	50020
BBY4390	276670NIC0200586	26/05/2023	50020
BCJ3289	276670NIC0200638	26/05/2023	50020
BCR3H45	276670NIC0200711	26/05/2023	50020
BDA8B49	276670NIC0200730	26/05/2023	50020
BDB7D23	276670NIC0200705	26/05/2023	50020
BDC7I85	276670NIC0200580	26/05/2023	50020
BDK5C08	276670NIC0200669	26/05/2023	50020
BDO3C34	276670NIC0200579	26/05/2023	50020
BDO6J45	276670NIC0200713	26/05/2023	50020
BDQ8B71	276670NIC0200653	26/05/2023	50020
BDR5I34	276670NIC0200615	26/05/2023	50020
BDU5I50	276670NIC0200635	26/05/2023	50020
BDV5B80	276670NIC0200661	26/05/2023	50020
BDY7A68	276670NIC0200728	26/05/2023	50020
BDZ1A18	276670NIC0200597	26/05/2023	50020
BEG3C27	276670NIC0200703	26/05/2023	50020
BEG4D91	276670NIC0200701	26/05/2023	50020
BEM7E51	276670NIC0200724	26/05/2023	50020
BEO3H55	276670NIC0200640	26/05/2023	50020
BEO7J96	276670NIC0200695	26/05/2023	50020
BEQ8G60	276670NIC0200584	26/05/2023	50020
BER6F41	276670NIC0200720	26/05/2023	50020
BES1A52	276670NIC0200659	26/05/2023	50020
BET9E42	276670NIC0200683	26/05/2023	50020
BET9E42	276670NIC0200667	26/05/2023	50020
BEX3I03	116100T000289906	07/06/2023	70561
BEX5I34	276670NIC0200644	26/05/2023	50020
BSF3B01	276670NIC0200686	26/05/2023	50020
BZA4E77	276670NIC0200601	26/05/2023	50020
DCM3666	276670NIC0200577	26/05/2023	50020
DLR3A07	116100T000279461	07/06/2023	60501
DMR2911	276670NIC0200698	26/05/2023	50020
EFV2J05	276670NIC0200717	26/05/2023	50020
ELU3B05	276670NIC0200602	26/05/2023	50020
ERE6G35	276670NIC0200613	26/05/2023	50020
EVR0408	276670NIC0200733	26/05/2023	50020
EZV2H40	276670NIC0200676	26/05/2023	50020
FBA8E26	276670NIC0200682	26/05/2023	50020
FCZ8C43	276670NIC0200696	26/05/2023	50020
FEB9789	116100T000872785	07/06/2023	60501
FID9C38	276670NIC0200628	26/05/2023	50020
FKE7I77	276670NIC0200706	26/05/2023	50020
FLR7703	276670NIC0200596	26/05/2023	50020
FLU8D92	276670NIC0200665	26/05/2023	50020
FMZ4A71	276670NIC0200578	26/05/2023	50020
FTZ2D73	276670NIC0200639	26/05/2023	50020
FUX8C65	276670NIC0200691	26/05/2023	50020
FY00A66	276670NIC0200662	26/05/2023	50020
GAC5H50	276670NIC0200692	26/05/2023	50020
GHY1B00	276670NIC0200642	26/05/2023	50020
HNB8231	276670NIC0200625	26/05/2023	50020

JAL8A24	276670NIC0200702	26/05/2023	50020
MLP9A44	276670NIC0200671	26/05/2023	50020
NQY6I78	116100T000839099	07/06/2023	54522
PRC1J58	276670NIC0200650	26/05/2023	50020
PZP4963	276670NIC0200591	26/05/2023	50020
PZP4963	276670NIC0200616	26/05/2023	50020
QHH0J02	276670NIC0200600	26/05/2023	50020
QJO0957	276670NIC0200603	26/05/2023	50020
QOV6D22	276670NIC0200729	26/05/2023	50020
QPE9538	276670NIC0200679	26/05/2023	50020
QWX7D47	276670NIC0200608	26/05/2023	50020
QXZ1G55	276670NIC0200654	26/05/2023	50020
RFX9A05	276670NIC0200731	26/05/2023	50020
RFZ7B55	276670NIC0200585	26/05/2023	50020
RHA5I84	276670NIC0200598	26/05/2023	50020
RHA5I84	276670NIC0200607	26/05/2023	50020
RHA5I84	276670NIC0200619	26/05/2023	50020
RHB8B91	276670NIC0200621	26/05/2023	50020
RHD6C28	276670NIC0200675	26/05/2023	50020
RHE7H47	276670NIC0200643	26/05/2023	50020
RHF1J02	276670NIC0200722	26/05/2023	50020
RHF7G25	276670NIC0200716	26/05/2023	50020
RHG8F94	276670NIC0200680	26/05/2023	50020
RHI2H46	276670NIC0200583	26/05/2023	50020
RHL5J69	276670NIC0200723	26/05/2023	50020
RHL8B81	276670NIC0200657	26/05/2023	50020
RHM9F97	276670NIC0200663	26/05/2023	50020
RHR7I57	276670NIC0200611	26/05/2023	50020
RHS2C02	276670NIC0200664	26/05/2023	50020
RHV8D87	276670NIC0200630	26/05/2023	50020
RHZ9H34	276670NIC0200614	26/05/2023	50020
RKX8E60	276670NIC0200714	26/05/2023	50020
RMF1F31	276670NIC0200660	26/05/2023	50020
RMT6J71	276670NIC0200681	26/05/2023	50020
RMX2J30	276670NIC0200594	26/05/2023	50020
RTE0E90	276670NIC0200655	26/05/2023	50020
RTK7J44	276670NIC0200688	26/05/2023	50020
RTL3H92	276670NIC0200626	26/05/2023	50020
RTW7J79	276670NIC0200726	26/05/2023	50020
RUH4A26	276670NIC0200697	26/05/2023	50020
RVJ3B02	276670NIC0200620	26/05/2023	50020
SDW5E32	276670NIC0200694	26/05/2023	50020
SEA9I66	276670NIC0200582	26/05/2023	50020
SEB1I52	276670NIC0200576	26/05/2023	50020
SEB3G63	276670NIC0200632	26/05/2023	50020
SEC7I53	276670NIC0200604	26/05/2023	50020
SEF1I39	276670NIC0200648	26/05/2023	50020
SEF7F26	276670NIC0200609	26/05/2023	50020
SEK2A22	276670NIC0200710	26/05/2023	50020
SHF2I93	276670NIC0200593	26/05/2023	50020

# CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

## EDITAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

O presente Chamamento Público transcorrerá sob os auspícios dos princípios reitores da Administração Pública, além das regras constantes do Decreto Municipal nº 926, de 10 de agosto de 2020 e tem como objeto o recebimento de doações de bens móveis no âmbito da CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, que serão destinados à sua nova sede, na Rua Damares Rosa de Menezes nº 333, Bairro Waldemar Hauer, nesta cidade de Londrina, localizada no Tecnocentro – Parque Tecnológico de Londrina.

A CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, autarquia municipal

por intermédio do seu Diretor Presidente, Alex Canziani Silveira, portador da Cédula de Identidade RG 3063181-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF 366.011.019-15, torna público que se acha aberto em sua sede, localizada na Avenida Ademar Pereira de Barros nº 1010, Jardim Bela Suíça, nesta cidade de Londrina, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens móveis que serão destinado à nova sede deste Instituto, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das suas atividades precípuas que visam a industrialização e o desenvolvimento como um todo do Município de Londrina, visando a redução de custos em relação ao mobiliário da nova sede, que almeja o aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico [codel@codel.londrina.pr.gov.br](mailto:codel@codel.londrina.pr.gov.br), ou em sua sede, localizada na Avenida Ademar Pereira de Barros nº 1010, Jardim Bela Suíça, nesta cidade de Londrina, no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital,

O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site [www.codel.londrina.pr.gov.br](http://www.codel.londrina.pr.gov.br) ou na sede da CODEL, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

## 1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. **Descrição.** O objeto deste chamamento público é o recebimento de doações de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, que serão destinados à nova sede da CODEL, conforme descrição constante do **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. **Prazo para Inscrição:** de 20/07/2023 a 20/10/2023, podendo ser prorrogado por igual período por critério de conveniência e oportunidade.
- 1.3. **Prazo para análise da proposta:** dez dias após encerramento das inscrições
- 1.4. **Publicação da Proposta válida:** até 5 (cinco) dias após análise das propostas

## 2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

- 2.1. **Participantes.** Qualquer pessoa física ou jurídica, em situação regular no país, poderão se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.
- 2.2. **Vedações.** Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:
  - 2.2.1. Quando o doador for pessoa física ou jurídica:
    - 2.2.1.1. suspensão ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base Lei Federal nº 8.666/1993 ou 14.133/2021;
    - 2.2.1.2. declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, com base Lei Federal nº 8.666/1993 ou 14.133/2021;
    - 2.2.1.3. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, com base na Lei nº 8.429/1992, com as alterações havidas pela Lei 14.230/2021;
    - 2.2.1.4. declaradas inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
  - 2.2.2. Quando o recebimento da doação, mediante ato fundamentado da Comissão de Avaliação, nomeada por meio de Portaria deste Instituto, puder caracterizar conflito de interesses ou violação de dever previsto na legislação aplicanda;
  - 2.2.3. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;
  - 2.2.4. Quando o recebimento da doação do bem móvel puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação.
- 2.3. **Requisitos de inscrição.** As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico pessoalmente, no endereço informado no preâmbulo deste Edital, ou seja, Avendida Ademar Pereira de Barros nº 1010, Jardim Bela Suíça, Londrina/PR, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do **Anexo II**, devidamente preenchida;
  - 2.3.2. Cópia do RG e CPF, se pessoa física;
  - 2.3.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;
  - 2.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Municipais e à Dívida Ativa do Município, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição).
  - 2.3.5. Proposta de doação, elaborada em conformidade com o **Anexo III**, contendo a descrição, características, quantidade, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens móveis a serem doados;
  - 2.3.6. Documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem móvel a ser doado e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza a doação, os documentos fiscais do objeto a ser doado;
  - 2.3.7. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.
- 2.4. **Comissão de Avaliação.** São atribuições da Comissão de Avaliação, a ser instituída por meio de Portaria do Diretor Presidente deste Instituto:
  - 2.4.1. Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
  - 2.4.2. Solicitar, previamente à formalização da doação, amostras e/ou fotografias dos bens móveis para exame de suas condições e qualidade, bem como, a compatibilidade com o Projeto Arquitetônico da nova sede da CODEL, em prazo indicado no ato de convocação;
  - 2.4.3. Solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.
- 2.5. **Análise das inscrições.** O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.
  - 2.5.1. Serão indeferidas as inscrições:
    - a) que não atenderem ao disposto no item 2.1;
    - b) realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 2.2.1;
    - c) que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3.
  - 2.5.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 2.6. **Propostas de doação.** Cabe à Comissão de Avaliação receber, avaliar e aceitar, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, as propostas de doação mais adequadas aos interesses da Administração, observadas as vedações previstas nos itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4.
  - 2.6.1. A decisão da Comissão de Avaliação será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.
  - 2.6.2. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.

- 2.6.3. Havendo mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao Edital e aos interesses da Administração, a escolha será feita por meio de sorteio realizado pela Comissão de Avaliação, com a presença dos interessados, que serão convidados, para, querendo, participar de tal ato.
- 2.6.4. A Comissão de Avaliação poderá aceitar mais de uma proposta de doação desde que oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.
- 2.7. **Recursos.** Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso ao Diretor Presidente da CODEL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida nos itens 2.5 ou 2.6.1 deste Edital, conforme o caso.
- 2.7.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 2.7.
- 2.8. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.
- 2.9. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados ao Diretor Presidente da CODEL, o qual homologará o chamamento público.
- 3. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO**
- 3.1. **Termo de Doação.** Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão de Avaliação serão convocados por meio de mensagem eletrônica para, no prazo de até 8 (oito) dias, comparecerem no endereço indicado no preâmbulo deste Edital para celebrar o Termo de Doação, cuja minuta integra o presente Edital como **Anexo IV**.
- 3.1.1. O Termo de Doação deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.
- 3.1.2. Os custos decorrentes da entrega dos bens móveis doados serão de responsabilidade do doador.
- 3.1.3. Os extratos dos termos de doação celebrados serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 3.2. **Condições de celebração.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento das vedações previstas no item 2.2.1 deste Edital serão consultados, previamente à celebração do Termo de Doação, os seguintes cadastros:
- 3.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).
- 3.3. **Documentos fiscais.** No ato da formalização da doação deverão ser entregues os documentos a que se referem a declaração do item 2.3.6 deste Edital, quando o proponente houver optado por apresentá-la.
- 3.4. **Restrições a fins publicitários.** Fica vedada a utilização de bens móveis doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens móveis objetos da doação:
- 3.4.1. menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e
- 3.4.2. menção nominal ao doador pelo donatário no objeto doado, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.
- 3.5. **Administração patrimonial.** O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão dos mesmos em seus registros de patrimônio.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
- 4.2. **Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento de chamamento público.
- 4.3. **Esclarecimentos.** Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.
- 4.4. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.
- 4.5. **Interpretação.** O recebimento das doações de que trata este chamamento público não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração, em qualquer dos seus níveis.
- 4.6. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Londrina.
- 4.7 **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição dos objetos da doação;  
 Anexo II – Ficha de inscrição;  
 Anexo III – Modelo de proposta de doação;  
 Anexo IV – Minuta de termo de doação.

Londrina, 05 de julho de 2023. Alex Canziani Silveira, Diretor Presidente da Codel

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS DAS DOAÇÕES

#### Lista de Doação de Bens Móveis

\***Descrição padrão.** Poderão ser apresentadas propostas com descrições diferentes, que serão avaliadas quanto à viabilidade ou não do aceite em todas as categorias.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Aparelho de televisão	08	LCD com mínimo de 50 polegadas
Projektor de multimídia	02	Projektor Multimídia tecnologia LCD ou DLP

Tela para Projeção	02	Tela para Projeção 1,80 x 2,40 - Retrátil, altura variável
Vídeo Wall	02	
Equipamentos de informática		
Balcão para recepção	02	Altura 117 cm, largura 120 cm, largura 120 cm e profundidade 45 cm
Mesa escritório	30	Altura mínima 72 cm, com profundidade mínima de 60 cm e largura mínima de 80 cm
Mesa reunião	02	Com capacidade para até 10 pessoas
Mesa redonda	04	Com tampo em madeira ou vidro
Sofá	04	Com 02 ou 03 lugares
Cadeira escritório	50	Fixa ou geratória com ou sem braço
Lixeiras para área interna	30	Padrão escritório
Paisagismo	05	Plantas acondicionadas em vasos

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS DO PROPONENTE:

- Nome:
- RG/CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefones para contato:
- Endereço de correio eletrônico:

(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)

### 2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO. nº PROCESSO SEDUC-EXP-2021/188441

À Comissão de Avaliação,

\_\_\_\_\_[qualificar o proponente ou seu representante legal], de acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO, sem encargo, dos bens móveis a seguir relacionados:

1)  
Relação de Bens: [indicar a quantidade, valor unitário e valor total]

2)  
Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no [indicar o local], no prazo fixado pela Administração.

3)  
Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Avaliação.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATO

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 01/2020

Modalidade: Modo de Disputa Aberto nº 03/2020 – COHAB/LD

Objeto do Primeiro Termo Aditivo : I - Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 01/2020, representado pela Loja 11 e Depósito 06, com área total de 60,04 m<sup>2</sup>, localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 29 de junho de 2023, com término previsto para o dia 29 de junho de 2025. II – O valor da parcela será atualizado pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período, de 1,038343, conforme Resolução CAD 06/2022, sendo que a PERMISSIONÁRIA passará a pagar a importância mensal de R\$ 1.262,91 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Partes Contratantes: Como Permitente a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles, e como Permissionária a empresa Marcos Mitsuru Yamanaka & Cia Ltda - ME, neste ato representada por seu proprietário, Marcos Mitsuru Yamanaka.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de condições avençadas no Termo Administrativo de Permissão de Uso nº 01/2020, firmado em 29 de junho de 2020.

Data e assinaturas: 04 de julho de 2023, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

## ENTIDADE CEI ANTÔNIO AUGUSTO FARIA RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Serviços de (Materiais de Expediente) do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 4934, de 14/06/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: Max Toner, valor global R\$ 110,00 Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo Email [cei.antonioaugustofaria@yahoo.com](mailto:cei.antonioaugustofaria@yahoo.com). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO CMDPI Nº 25, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**SÚMULA:** Altera a Resolução CMDPI nº 015, de 23 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, de fluxo contínuo”, nos termos que especifica.

**Art. 1º.** Os parágrafos 2º e 3º, do art. 5º, da Resolução CMDPI nº 015, de 23 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

[...]

**§2º.** O projeto a ser apresentado deverá ter como valor mínimo o equivalente a 30 (trinta) vezes o valor do salário mínimo federal vigente, e valor máximo o equivalente a 300 (trezentas) vezes o valor do salário mínimo federal vigente, exceto quando se tratar de editais externos, lançados por instituições e/ou empresas, nos quais haja previsão de financiamento de projetos em valores superiores ao limite máximo ora estabelecido.

**§3º.** Os valores dos itens constantes no Plano de Aplicação – Detalhamento de Aplicação dos Recursos do projeto apresentado deverão ser justificados pelo proponente, com base em valores praticados pelo mercado, comprovados por, no mínimo, três orçamentos e/ou documentos congêneres.

**Art. 2º.** O art. 5º, da Resolução CMDPI nº 015, de 23 de setembro de 2022, fica ainda acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

**§4º.** Havendo previsão de contratação de recursos humanos, devem ser observadas as normas legais e convencionais atinentes às categorias profissionais.

**Art. 3º.** O anexo II, da Resolução CMDPI nº 015, de 23 de setembro de 2022 passa a vigorar de acordo com o respectivo anexo constante da presente resolução.

**Art. 4º.** Os anexos III e IV da Resolução CMDPI nº 015, de 23 de setembro de 2022, passam a constituir-se de tão somente um, denominando-se como “Anexo III – Modelo de Projeto/Plano de Trabalho”, conforme respectivo anexo da presente resolução.

**Art. 5º.** O anexo V, da Resolução CMDPI nº 015, de 23 de setembro de 2022, passa a ser renumerado para anexo IV, denominando-se “Anexo IV - Plano de Aplicação – Detalhamento de Aplicação dos Recursos”, conforme respectivo anexo da presente resolução.

**Art. 6º.** Os demais anexos da Resolução CMDPI nº 015, de 23 de setembro de 2022 passam a ser renumerados, na sequência daqueles previstos nos artigos 3º, 4º e 5º, da presente resolução.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Luciana Ferreira Alvarez  
Presidente do CMDPI Londrina

### ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Solicitação pelo proponente de habilitação do projeto no “Banco de Projetos do FMDPI” dirigida ao(à) Presidente do CMDPI, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura Municipal de Londrina;
2. Apresentação pelo proponente:

- a)** Projeto/Plano de Trabalho (Modelo - Anexo II), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal (conforme disposição estatutária ou Decreto de Nomeação);
- b)** Plano de Aplicação – Detalhamento de Aplicação dos Recursos (Modelos - Anexo III), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal (conforme disposição estatutária ou Decreto de Nomeação). Caso o projeto seja apresentado por Organização da Sociedade Civil, os referidos documentos também deverão estar assinados por contador devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Deverá conter a descrição dos itens a serem adquiridos, observando-se a separação por itens de despesa (recursos humanos, custeio, investimento/equipamentos e prestação de serviços de terceiros, conforme o caso) e ainda, a quantidade, o valor unitário e valor total;
- 3.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, cópia simples do Estatuto Social vigente, devidamente registrado em cartório. O Estatuto deverá prever que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- 4.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, cópia simples da Ata da Eleição da Diretoria atual;
- 5.** Cópia simples legível da Cédula de identidade (RG) e do CPF do representante legal. Caso o projeto seja apresentado por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação;
- 6.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com previsão de cadastro ativo a, pelo menos, 02 (dois) anos - Acesso disponível em site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 7.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
- 8.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais;
- 9.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa Estadual;
- 10.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;
- 11.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certificado de Regularidade do FGTS;
- 12.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 13.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão de Regularidade no Cadastro Informativo Estadual – CADIN;
- 14.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, comprovação de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDPI) e/ou no caso de projetos muito específicos, no conselho pertinente (Assistência Social, Saúde, Cultura, etc.).
- 15.** Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia para as despesas com Reformas/Reparos de imóveis, em atendimento à Resolução nº 004/2006, alterada pela Resolução nº 025/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como segue:
- a)** Orçamento detalhado conforme Planilha SEIL/Paraná Edificações, já analisado pela mesma (disponível no sítio <http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=6>);
- b)** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do orçamento e dos projetos arquitetônico e complementares, quando houver;
- c)** memorial descritivo;
- d)** Cronograma físico-financeiro assinado pelo profissional responsável pelo orçamento;
- e)** Relatório fotográfico dos locais onde serão realizadas as intervenções ou do terreno, conforme o caso;
- f)** Nos casos em que ocorrer a necessidade de elaboração de projetos específicos (ex. elétrico, hidráulico, etc.) o mesmo deverá ser apresentado;
- g)** Certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a propriedade de imóvel, nos casos em que o objeto do repasse de recursos seja reforma de imóveis;
- h)** previsão em cláusula estatutária de que, em caso de dissolução da entidade, ou de cessão de suas atividades, o imóvel objeto da obra/reforma terá destinação para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;  
Obs.: Conforme dispõe o §10 do artigo 1º da Lei Estadual nº 16.244/2009, a Certidão prevista no item "g" poderá, por relevante motivo de interesse público, ser substituída por contrato ou compromisso, irrevogável e irretratável, de constituição de direito de uso, natureza real ou obrigacional, celebrados na forma da lei e observadas as seguintes condições:
- i)** Que o imóvel onde será executado o projeto seja de propriedade do Poder Público;
- j)** Que o instrumento de contrato ou de compromisso contenha cláusula de garantia de uso do imóvel pelo prazo mínimo de cinco anos.
- 16.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Relação dos Dirigentes (Modelo Anexo VI);
- 17.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de não incidência dos Dirigentes nas vedações do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Modelo - Anexo VII);
- 18.** No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração quanto à regularidade na contratação de empregados (Modelo - Anexo VIII);

19. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração que a entidade possui Sistema de Contabilidade (Modelo Anexo IX);
20. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de adequação das instalações e condições materiais (Modelo Anexo X);
21. Atestado de Funcionamento emitido pelo CMDI (Modelo - Anexo XI);
22. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de adequação de valores dos itens do projeto (Modelo - Anexo XII);
23. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de ciência e concordância com os termos do edital de chamamento público (Modelo - Anexo XIII);
- a) Caso houver, instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil (Modelo – Anexo XIV);
- b) Relatório de atividades desenvolvidas;
- c) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- d) Currículo profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
- e) Declarações de experiência prévia emitida por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- f) Prêmios locais ou internacionais recebidos;
- g) Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- h) Outros documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido

### ANEXO III - MODELO DE PROJETO/PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome da organização proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Site institucional: \_\_\_\_\_

Data final de vigência do registro em conselhos de políticas públicas: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone/celular do responsável: \_\_\_\_\_

E-mail do responsável: \_\_\_\_\_

Nome do coordenador do projeto: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone/celular do coordenador: \_\_\_\_\_

E-mail do coordenador: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Nº do registro em conselho de classe (se houver): \_\_\_\_\_

Nome do gestor financeiro do projeto: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone/celular do gestor financeiro: \_\_\_\_\_

E-mail do gestor financeiro: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Nº do registro em conselho de classe (se houver): \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: \_\_\_\_\_

(**Orientação:** é o nome fantasia que se dará o projeto, o nome pelo qual a ação ficará conhecida. Exemplo: Idoso Conectado)

Justificativa/Descrição da realidade: \_\_\_\_\_

(**Orientação:** Descrever a realidade local na qual o projeto será inserido: problemas sociais identificados, demandas comunitárias, situações que se pretendem resolver com as ações do projeto. Justificar o projeto com dados quantitativos e qualitativos com indicativo das respectivas fontes.)

Público-alvo (descrição e quantidade): \_\_\_\_\_

(**Orientação:** Detalhar as características do público que será atendido no projeto: sexo, faixa etária, situação social, etc. Importante informar se o público-alvo já é atendido pela OSC ou se ainda será captado.)

Local (is) de execução do projeto: \_\_\_\_\_

**(Orientação:** Citar todos os endereços onde as ações do projeto serão realizadas, inclusive em se tratando de espaços públicos)

Objeto: \_\_\_\_\_

**(Orientação:** o que será especificamente realizado durante o projeto (não pode ser alterado no decorrer da parceria). Exemplo: Realizar aulas de informática para pessoas idosas)

Objetivos Geral e Específico

**(Orientação:** Deve-se apontar um objetivo geral para o projeto, que precisa trazer a ideia central do que se pretende fazer, assim como prever objetivos específicos que contribuirão com o alcance das metas e possibilitarão um entendimento detalhado do projeto)

Objetivo Geral: \_\_\_\_\_

Objetivos Específicos: \_\_\_\_\_

Metas a serem alcançadas: \_\_\_\_\_

**(Orientação:** São quantitativas e/ou qualitativas e devem indicar o resultado que o projeto pretende alcançar ao final de sua execução. Para cada meta deverá corresponder uma forma de avaliação a ser descrita no campo 7)

Principais ações a serem desenvolvidas: \_\_\_\_\_

**(Orientação:** Para cada objetivo específico previsto no item 4, inserir as ações que contribuirão para o seu alcance)

AÇÃO	OBJETIVO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PÚBLICO-ALVO	ATIVIDADE COM PARTI LHADADA (COM QUEM) OU EXCLUIVA PARA IDOSOS	DESCREVER AS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELOS IDOSOS	METAS DE ATENDIMENTO	RECURSOS HUMANOS	RECURSOS MATERIAIS	DESCREVER A APLICAÇÃO DO RECURSO PLEITEADO

Cronograma de Execução das Ações

**(Orientação:** Assinalar os meses em que a ação ocorrerá. Se o projeto for de execução superior a 12 meses, basta acrescentar novas colunas ou outra tabela dando sequência aos meses.)

Objetivos Específicos	Ações Previstas	Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	1.1.												
	1.2.												
	1.3.												
2.	2.1.												
	2.2.												
	2.3.												

Metodologia de execução das atividades: \_\_\_\_\_

**(Orientação:** Neste campo a Proponente vai detalhar o “como fazer” do projeto, isto é, o passo a passo da execução das ações previstas e que correspondem aos objetivos específicos e ao cumprimento das metas. Todas as ações que serão realizadas no projeto devem estar descritas neste campo, de forma lógica e organizada.)

Indicadores de avaliação: \_\_\_\_\_

**(Orientação:** Descrição de indicadores qualitativos e quantitativos mensuráveis para aferição do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas. Devem ser previstas as estratégias que serão adotadas pela OSC para avaliar cada meta estabelecida: relatórios, relatos de experiências, listas de presenças, pesquisas, fotos, etc.)

Impacto esperado: \_\_\_\_\_

**(Orientação:** Escrever de que modo as ações do projeto poderão alterar a qualidade de vida dos idosos)

Valor solicitado ao FMDPI: R\$ \_\_\_\_\_

Valor de contrapartida da organização (caso haja): R\$ \_\_\_\_\_

Valor total do projeto: R\$ \_\_\_\_\_

Finalidade do recurso solicitado: ( ) Pessoal; ( ) Custeio; ( ) Investimento (Aquisição de equipamentos); ( ) Construção ou reforma.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO (ART. 7º, RESOLUÇÃO CMDPI Nº 015/2022)

(OPÇÃO MÚLTIPLA/OPÇÕES NÃO EXCLUDENTES)

- ( ) I - Programas voltados à Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994);
- ( ) II – programas de proteção social básica e especial de média e alta complexidades voltadas à pessoa idosa, em especial as que estejam em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, em conformidade com a Resolução nº 109/09 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais, tais como as seguintes modalidades de atendimento: centro de convivência, centro de cuidados diurno, acolhimento para idosos (longa permanência, abrigo, casa lar, condomínio, república, entre outras), oficina abrigada de trabalho, atendimento domiciliar e outras formas de atendimento;
- ( ) III – desenvolvimento de programas, campanhas e projetos de comunicação, divulgando ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;
- ( ) IV – promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e à pessoa idosa em processo de fragilização ou fragilizada no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do Estado;
- ( ) V – desenvolvimento de projetos complementares à política de educação, com a criação de novas tecnologias que capturem as tradições culturais e os processos de aprendizagem da pessoa idosa, a fim de produzir a potencialização do conhecimento acumulado, bem como do intercâmbio intergeracional;

- ( ) VI – promoção da acessibilidade, sustentabilidade e mobilidade urbana, que buscam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, por meio da adequação de ambientes na cidade, nos equipamentos, nas instituições filantrópicas e residências destinadas especificamente à pessoa idosa;
- ( ) VII – projetos que atendam às demandas oriundas das conferências municipais dos direitos da pessoa idosa e da avaliação e diagnóstico levantados pelo CMDPI para a política municipal;

### 3.1. SUB-ÁREA (S) PRINCIPAL (IS)

#### (OPÇÃO MÚLTIPLA/OPÇÕES NÃO EXCLUDENTES)

- ( ) Assistência social  
( ) Saúde  
( ) Educação e ensino superior  
( ) Trabalho  
( ) Cultura  
( ) Esporte e lazer  
( ) Comunicação e qualificação profissional

#### OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ONU

- 1- ( ) - Erradicação da pobreza – “Erradicar a pobreza em todas as formas e em todos os lugares”; 2- ( ) - Fome Zero e Agricultura Sustentável – “Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável”;
- 3- ( ) - Saúde e Bem-estar – “Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades”;
- 4- ( ) - Educação de Qualidade – “Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”;
- 5- ( ) - Igualdade de Gênero – “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”;
- 6- ( ) - Água potável e saneamento – “Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos”;
- 7- ( ) - Energia Limpa e Acessível – “Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos”;
- 8- ( ) - Trabalho Decente e Crescimento Econômico – “Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos”;
- 9- ( ) - Indústria, Inovação e Infraestrutura – “Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação”;
- 10- ( ) - Redução das Desigualdades – “Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países”;
- 11- ( ) - Cidades e Comunidades Sustentáveis – “Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis”;
- 12- ( ) - Consumo e Produção Responsáveis – “Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis”;
- 13- ( ) - Ação Contra a Mudança Global do Clima – “Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos”;
- 14- ( ) - Vida na Água – “Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”;
- 15- ( ) - Vida Terrestre – “Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade”;
- 16- ( ) - Paz, Justiça e Instituições Eficazes – “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis”;
- 17- ( ) - Parcerias e Meios de Implementação – “Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável”.

( ) Outra(s). Especificar:

---

### 4. RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

#### (Orientação:

Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada. O resumo deve conter a essência do projeto, ou seja, deve trazer as linhas gerais, que possibilitem a quem lê um bom entendimento do projeto. Em geral, o resumo apresenta minimamente para quem o projeto será feito (objetivo geral), o que será feito, para quem e onde. Dependendo do formulário, o resumo pode ser maior, às vezes chegando até uma página de texto, neste caso, complementado com informações do contexto e da justificativa, o tempo e o valor necessários.

Assim como o título, deixe para fazer o resumo somente depois que tiver estruturado o projeto como um todo, para que não haja divergências com o conteúdo ao longo do texto.

Veja a seguir o exemplo de resumo de um projeto apoiado pelo PPP-ECOS:

“Este projeto tem como objetivo a implantação de cinco estruturas de horta sombreada e uma roça agroecológica, beneficiando diretamente 6 famílias de baixa renda e melhorando sua qualidade de vida através de um modelo de roça que não agride o meio ambiente e hortaliças de boa qualidade, produzidas sem uso de venenos e empregando técnicas sustentáveis com geração de renda para as famílias, utilizando pouca mão de obra, pouca água e com baixo custo financeiro. O projeto prevê a realização de um curso de formação e acompanhamento técnico durante 18 meses. O orçamento prevê a contratação de um técnico em agropecuária e a entidade beneficiária disponibilizará mais um técnico para acompanhar o projeto.”

Sendo verdade, firmamos o presente.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante Legal  
 Nome:  
 CPF:  
 RG:

**ANEXO IV - PLANO DE APLICAÇÃO – DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDPI LONDRINA				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Recursos Humanos	Pagamento de pessoal			
	Encargos trabalhistas			
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de terceiros (pessoa física)			
	Serviços de terceiros (pessoa jurídica)			
Investimento	Equipamentos/Material permanente			
TOTAL DE RECURSOS DO FMDPI LONDRINA (R\$)				

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante Legal  
 Nome:  
 CPF:  
 RG:

Contador ou Técnico em Contabilidade  
 Nome:  
 CRC:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de julho de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**CÂMARA  
 JORNAL DO LEGISLATIVO  
 ATOS LEGISLATIVOS  
 PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 215, DE 06 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, a partir de 01 de julho de 2023, **André Leonardo Silva Guimarães**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, exonerável “ad nutum”, no gabinete da vereadora Marly de Fatima Ribeiro.

**Art. 2º Nomear** a pedido, a partir de 06 de julho de 2023, **Alessandro Aparecido Alves da Rocha**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, exonerável “ad nutum”, no gabinete da vereadora Marly de Fatima Ribeiro.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 6 de julho de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

**PORTARIA Nº 216, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** as novas datas de adicional por tempo de serviço, definidas pela Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de **julho de 2023**, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

Marcelo Orth  
Maurício Calgarotto  
Rosângela Manoel Lopes Silva  
Sílvio Palma Meira  
Vinícius Frigeri Barczyszczyn

*Publique-se.*

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 6 de julho de 2023. Emanuel Edson Gomes de Oliveira, Presidente

---

**PORTARIA Nº 217, DE 06 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 235 da Lei 4.928/92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de sindicância para apurar possíveis infrações cometidas por servidor.

**Art. 2º** Designar a servidora *Angélica Milhorini Pereira* na condição de Presidente da Comissão de Sindicância, e os servidores *Vinícius Frigeri Barczyszczyn* e *Carlos Alexandre Rodrigues* como membros desta Comissão.

**Art. 3º** A Comissão nomeada deverá iniciar seus trabalhos em três (03) dias após a publicação desta portaria e concluir seus trabalhos em até 30 dias, prorrogável por mais 30 dias, se necessário, tendo como base o art. 231 da Lei nº 4928/92.

**Art 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Londrina, 6 de julho fr 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

---

**PORTARIA Nº 218, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Transferir** de especialidade e de departamento, a partir de 10 de julho de 2023, a servidora Bruna Fernandes Lonni Hipólito, matrícula 8613, da especialidade Processo Legislativo, com lotação no Departamento Legislativo para a especialidade e lotação no Cerimonial.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 7 de julho de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

## AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**  
(Processo Administrativo n.º 26/2023)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA** divulga que está realizando **Dispensa de Licitação**, para a contratação abaixo.

**Objeto da Contratação Direta:** Aquisição de envelopes timbrados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina.

**Critério de julgamento:** Menor preço.

**Valor global estimado: R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais)**

**Onde consultar os documentos da contratação?**

No Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/78316064000193/2023/2> (Termo de Referência, Modelo de Proposta e outros).

**Para participar**, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail e até a data limite indicados abaixo.

**Data limite para envio de propostas:** 14/07/2023

**E-mail para envio de propostas:** [contratacaodireta@cml.pr.gov.br](mailto:contratacaodireta@cml.pr.gov.br)

**Contato para esclarecimentos:** Júlia Saragoça – Telefone/Whatsapp (43) 3374-1273.

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Em 10/07/2023

Júlia Saragoça Bogo  
Agente de Contratação  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

## ERRATAS

**O DECRETO Nº 677, DE 05 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADO NAS PÁGINAS 1 A 3 DO JORNAL OFICIAL Nº 4933, DE 13 DE JUNHO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 677 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.610.000,00 (sete milhões, seiscentos e dez mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.16	000	20.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	000	100.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.04	104	150.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.13	104	60.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.16	104	1.500.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	500.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	500.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.16	104	30.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.13	104	250.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	3.300.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.13	101	800.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	000	50.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	000	50.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.610.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	300.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	20.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	100.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	1.990.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.91.13	104	1.000.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	4.100.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	000	50.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.04	000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.610.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 25.499.607,96 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Junho	415.000,00	217.678,90	632.678,90
03	30	000	Junho	516.000,00	501.637,65	1.017.637,65
04	50	000	Junho	1.727.000,00	686.523,72	2.413.523,72
05	80	000	Junho	238.000,00	279.312,65	517.312,65
06	110	000	Junho	1.988.000,00	1.816.102,06	3.804.102,06
07	200	000	Junho	1.200.000,00	970.674,21	2.170.674,21
08	220	000	Junho	814.000,00	556.616,57	1.370.616,57
09	260	000	Junho	9.073.000,00	3.877.037,25	12.950.037,25

20	300	000	Junho	637.000,00	1.099.199,44	1.736.199,44
21	390	000	Junho	2.724.000,00	1.427.749,45	4.151.749,45
22	520	101	Junho	19.662.000,00	2.393.427,66	22.055.427,66
22	530	104	Junho	20.034.000,00	6.872.308,51	26.906.308,51
23	620	000	Junho	782.000,00	834.223,31	1.616.223,31
24	690	000	Junho	547.000,00	374.489,87	921.489,87
25	710	000	Junho	3.243.000,00	1.857.755,46	5.100.755,46
26	910	000	Junho	449.000,00	414.203,60	863.203,60
27	940	000	Junho	286.000,00	151.508,48	437.508,48
28	970	000	Junho	2.198.000,00	1.079.146,14	3.277.146,14
29	1000	000	Junho	87.000,00	90.013,03	177.013,03
<b>Total</b>				<b>66.620.000,00</b>	<b>25.499.607,96</b>	<b>92.119.607,96</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Maio	627.912,46	217.678,90	410.233,56
03	30	000	Maio	1.004.061,98	501.637,65	502.424,33
04	50	000	Maio	2.601.589,05	986.523,72	1.615.065,33
05	80	000	Maio	507.413,88	279.312,65	228.101,23
06	110	000	Maio	3.012.078,52	1.816.102,06	1.195.976,46
07	200	000	Maio	2.112.845,43	970.674,21	1.142.171,22
08	220	000	Maio	1.346.023,61	556.616,57	789.407,04
09	260	000	Maio	12.513.160,14	3.877.037,25	8.636.122,89
20	300	000	Maio	1.706.755,72	1.099.199,44	607.556,28
21	390	000	Maio	4.258.501,11	1.427.749,45	2.830.751,66
22	520	101	Maio	22.407.810,89	2.393.427,66	20.014.383,23
22	530	104	Maio	26.544.766,12	2.372.308,51	24.172.457,61
22	530	104	Dezembro	23.127.000,00	4.500.000,00	18.627.000,00
23	620	000	Maio	1.686.540,51	834.223,31	852.317,20
24	690	000	Maio	1.021.008,32	374.489,87	646.518,45
25	710	000	Maio	5.228.751,20	1.857.755,46	3.370.995,74
26	910	000	Maio	862.733,22	414.203,60	448.529,62
27	940	000	Maio	453.509,84	151.508,48	302.001,36
28	970	000	Maio	3.153.691,23	779.146,14	2.374.545,09
29	1000	000	Maio	168.186,69	90.013,03	78.173,66
<b>Total</b>				<b>114.344.339,92</b>	<b>25.499.607,96</b>	<b>88.844.731,96</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Na edição do Jornal Oficial Nº 4949, de 05 de julho de 2023, na página 91 (noventa e um), na notificação por edital nº 129/2023,

**ONDE SE LÊ:**

“Fornecedor **ALEXANDRE AZEVEDO DOS SANTOS – 01725618338 (SEU LAR)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.384.869/0001-70, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no valor de R\$ 122.271,43 (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)”

**LEIA-SE:**

“Fornecedor **ALEXANDRE AZEVEDO DOS SANTOS – 01725618338 (SEU LAR)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.384.869/0001-70, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no valor de R\$ 1.680,36 (um mil seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)”

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 07 de julho de 2023.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON – LD

**Serve a presente errata para retificar o Termo Aditivo doc. sei nº (10522285), cuja publicação consta no Jornal Oficial do Município Nº 4946, página 26 em 30/06/2023.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 309.554,43 (trezentos e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) o que representa 6,1063% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 65, I, b, § 1º e § 2º da Lei 8666/93.  
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 15/06/2023 até a data de assinatura do presente termo aditivo (10404464).

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 309.554,41 (trezentos e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) o que representa 6,11% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 65, I, b, § 1º e §2º da Lei 8666/93.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 15/06/2023 até a data de assinatura do presente termo aditivo (10404464).

**Serve a presente errata para retificar o Termo Aditivo doc. sei nº (10527028), cuja publicação consta no Jornal Oficial do Município Nº 4946, página 26 em 30/06/2023**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditamento a supressão de R\$ 724.687,52 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) o que representa 14,2953% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 15/06/2023 até a data de assinatura do presente termo aditivo (10404464).

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditamento a supressão de R\$ 724.687,50 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) o que representa 14,30% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 15/06/2023 até a data de assinatura do presente termo aditivo (10404464).

**ERRATA QUANTO AO RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL Nº 05/2023**

A Fundação de Esportes de Londrina no uso de suas atribuições faz saber a errata quanto ao Resultado Provisório do Edital nº 05/2023 publicado em 07 de junho de 2023 no Jornal Oficial.

**ONDE LÊ-SE:**

**HABILITAÇÕES**

**PROGRAMA ALTERNATIVOS**

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	COLOCAÇÃO	VALOR
1	TIRO COM ARCO	FEMININO	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TIRO COM ARCO	<a href="#">31.000678/2023-20</a>	1º lugar	R\$ 30.000,00
2	BASQUETE 3X3	FEMININO/MASCULINO	INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA	<a href="#">31.000715/2023-08</a>	2º lugar	R\$ 30.000,00
3	FLAG FOOTBALL	FEMININO	LONDRINA BRISTLEBACKS FUTEBOL AMERICANO	<a href="#">31.000729/2023-13</a>	3º lugar	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>						<b>R\$ 90.000,00</b>

**LEIA-SE:**

**PROGRAMA ALTERNATIVOS**

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	COLOCAÇÃO	VALOR
1	TIRO COM ARCO	FEMININO	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TIRO COM ARCO	<a href="#">31.000678/2023-20</a>	1º lugar	R\$ 30.000,00
2	BASQUETE 3X3	FEMININO/MASCULINO	INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA	<a href="#">31.000715/2023-08</a>	2º lugar	R\$ 30.000,00
3	CANOAGEM VELOCIDADE	MASCULINO	INSTITUTO REMA LONDRINA	<a href="#">31.000723/2023-46</a>	3º lugar	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>						<b>R\$ 90.000,00</b>

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

**EXPEDIENTE**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)